



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 41

Brasília - DF, quarta-feira, 3 de março de 2010



SEÇÃO



100

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 41, quarta-feira, 3 de março de 2010

**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Conselho Nacional de Assistência Social**

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

Aprova o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS, exercício de 2009.

A **PLENÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada no dia 24 e 25 de fevereiro de 2010, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS, exercício de 2009, apresentado pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS, da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, planilha anexa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARIA BIONDI PINHEIRO
Presidente do Conselho

Atualizado : 31/12/2009

55.901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (RS 1,00)

CÓD	ATIVIDADE/PROGRAMA	PISO	ORÇAMENTO APROVADO			EMPENHADO			PAGO		
			LEI + CREDITO	EMENDA	TOTAL	PL	EMENDA	TOTAL	PL	EMENDA	TOTAL
			(A)	(B)	C=(A+B)	(D)	(E)	(F) = D + E	(G)	(H)	(I)
0068	PROGR. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		306.719.699	-	306.719.699	284.034.500	-	284.034.500	280.780.030	-	280.780.030
8662	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho		27.742.106	-	27.742.106	26.038.500	-	26.038.500	23.626.030	-	23.626.030
2060	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho		278.977.593	-	278.977.593	257.996.000	-	257.996.000	257.154.000	-	257.154.000
0073	COMBATE AO ABUSO E A EXPLO- RAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		71.590.400	-	71.590.400	65.772.200	-	65.772.200	64.155.300	-	64.155.300
2383	Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias	PFMC	71.590.400	-	71.590.400	65.772.200	-	65.772.200	64.155.300	-	64.155.300
0152	Sist. Nac. Atend. Socioed. Adol. Conflito e/ a Lei - PRO-SINASE		23.900.488	-	23.900.488	20.635.612	-	20.635.612	20.635.612	-	20.635.612
8524	Serviços de Prot. Social ao Adolescente em Cumprim. Medidas Socioeducativas	PFMC III	23.900.488	-	23.900.488	20.635.612	-	20.635.612	20.635.612	-	20.635.612
8034	Sist. Nacional de Inclusão de Jovens - PROJÓVEM		278.529.554	-	278.529.554	247.921.137	-	247.921.137	228.101.081	-	228.101.081
20B8	Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos	PBV I	278.529.554	-	278.529.554	247.921.137	-	247.921.137	228.101.081	-	228.101.081
1384	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		607.547.365	67.952.695	675.500.060	549.613.996	29.918.246	579.532.242	545.178.074	-	545.178.074
2A60	Serviços de Proteção Social Básico às Famílias	PBF	323.444.962	2.000.000	325.444.962	298.983.270	-	298.983.270	298.012.800	-	298.012.800
2A61	Serviços Específicos de Proteção Social Básica	PBT	252.900.659	-	252.900.659	220.143.207	-	220.143.207	219.425.188	-	219.425.188
2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básico		3.000.000	65.952.695	68.952.695	3.000.000	29.918.246	32.918.246	-	-	-
2583	Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia à Pessoa com Deficiência e à Pessoa Idosa		22.185.314	-	22.185.314	22.185.314	-	22.185.314	22.409.193	-	22.409.193
2589	Serviço de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada		6.016.430	-	6.016.430	5.302.205	-	5.302.205	5.330.893	-	5.330.893
1385	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		165.692.117	61.576.144	227.268.261	152.510.598	19.999.875	172.510.473	147.924.643	-	147.924.643
2A65	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e às Famílias	PFMC II	7.958.490	-	7.958.490	6.696.000	-	6.696.000	6.580.800	-	6.580.800
2A69	Serviços Específicos de Proteção Social Especial	PTMC/ PAC I E II	154.733.627	-	154.733.627	142.814.599	-	142.814.599	141.343.843	-	141.343.843
2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial		3.000.000	61.576.144	64.576.144	3.000.000	19.999.875	22.999.875	-	-	-
TOTAL I (DISCRICIONÁRIAS)			1.453.979.623	129.528.839	1.583.508.462	1.320.488.043	49.918.121	1.370.406.164	1.286.774.739	-	1.286.774.739
1335	TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES		231.920.484	-	231.920.484	231.920.484	-	231.920.484	231.920.484	-	231.920.484
8446	Serv. De Apoio à Gestão Descentralizada ao Prog. Bolsa Família	IGD	231.920.484	-	231.920.484	231.920.484	-	231.920.484	231.920.484	-	231.920.484
TOTAL I I (DISCRICIONÁRIAS)			1.685.900.107	129.528.839	1.815.428.946	1.552.408.527	49.918.121	1.602.326.649	1.518.695.224	-	1.518.695.224
1384	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		19.118.952.166	-	19.118.952.166	19.118.952.166	-	19.118.952.166	18.674.710.054	-	18.674.710.054
0561	Renda Mensal Vitalícia por Idade		511.519.802	-	511.519.802	511.519.802	-	511.519.802	494.432.740	-	494.432.740
0565	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez		1.380.724.914	-	1.380.724.914	1.380.724.914	-	1.380.724.914	1.334.602.491	-	1.334.602.491
Subtotal - Renda Mensal Vitalícia			1.892.244.716	-	1.892.244.716	1.892.244.716	-	1.892.244.716	1.829.035.231	-	1.829.035.231
0573	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa		8.442.379.913	-	8.442.379.913	8.442.379.913	-	8.442.379.913	8.255.645.321	-	8.255.645.321
0575	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência		8.784.327.537	-	8.784.327.537	8.784.327.537	-	8.784.327.537	8.590.029.503	-	8.590.029.503
Subtotal - Benefício de Prestação Continuada			17.226.707.450	-	17.226.707.450	17.226.707.450	-	17.226.707.450	16.845.674.823	-	16.845.674.823
TOTAL III (BPC/RMV)			19.118.952.166	-	19.118.952.166	19.118.952.166	-	19.118.952.166	18.674.710.054	-	18.674.710.054
TOTAL GERAL			20.804.852.273	129.528.839	20.934.381.112	20.671.360.693	49.918.121	20.721.278.815	20.193.405.278	-	20.193.405.278

Obs.:

- I. Das despesas executadas foram empenhados como reconhecimento de dívida o montante de R\$ 101.212.993,51 referente à parcela de dezembro de 2008.
- II. Na Ação 2589 consta valores empenhados para o projeto BPC na escola.
- III. Nas Ações 2B30 e 2B31, os recursos indicados como empenhados fazem referência às descentralizações efetuadas a UG 550015 em favor do projeto de operacionalização dos programas da SNAS (Contrato repasse), gerando um montante de créditos descentralizados no valor de R\$ 22.849.985,19.
- IV. A execução refere-se ao empenho de 11 parcelas do exercício e mais a parcela de dezembro de 2008.

NOTA EXPLICATIVA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009.

A presente nota explicativa apresenta o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Assistência Social, apurada pelo regime de caixa, de janeiro a dezembro de

O Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS). Encontra-se em funcionamento desde 1996, e tem por objetivo recursos e meios para financiar o Benefício de Prestação Continuada e a Renda Mensal Vitalícia e apoiar serviços, programas e projetos da assistência social a cidadãos e grupos que se encontrem em situação e vulnerabilidade social.

1. DO ORÇAMENTO APROVADO

A Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária Anual) aprovou para o Fundo Nacional de Assistência Social o orçamento de R\$ 19.815.311.939,00 (dezenove bilhões, oitocentos e quinze milhões, trezentos e onze mil e novecentos e trinta e nove reais). Foi acrescido à dotação inicial o valor de R\$ 887.148.689,00 (oitocentos e oitenta e sete milhões, cento e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais), relativo a crédito adicional (créditos especiais e suplementares), o que correspondeu a um acréscimo de 4,48% à dotação inicial aprovada. Assim, a dotação atual é de R\$ 20.702.460.628,00 (vinte bilhões, setecentos e dois milhões, quatrocentos e sessenta mil e seiscentos e vinte oito reais).

O quadro abaixo demonstra a dotação inicial e a dotação final do Fundo Nacional de Assistência Social.

ACAO		DOTACAO INICIAL	DOTACAO FINAL
0561	Renda Mensal Vitalicia por Idade	535.144.286,00	511.519.802,00
0565	Renda Mensal Vitalicia por Invalidez	1.339.369.558,00	1.380.724.914,00
0573	Beneficio de Prestação Continuada à Pessoa Idosa	8.171.489.241,00	8.442.379.913,00
0575	Beneficio de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência	8.502.464.791,00	8.784.327.537,00
2060	Ações Socioeducativas para crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	242.010.063,00	278.977.593,00
20B8	Serviços Socioeducativos para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	223.533.509,00	278.529.554,00
2383	Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias	58.184.082,00	71.590.400,00
2583	Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalicia à Pessoa com Deficiência e à Pessoa Idosa	22.185.314,00	22.185.314,00
2589	Serviço de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada	9.016.430,00	6.016.430,00
2A60	Serviços de Proteção Social Básico às Famílias	255.136.794,00	325.444.962,00
2A61	Serviços Específicos de Proteção Social Básica	162.657.297,00	252.900.659,00
2A65	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e às Famílias	3.514.139,00	7.958.490,00
2A69	Serviços Específicos de Proteção Social Especial	86.266.646,00	154.733.627,00
2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básico	68.832.695,00	68.952.695,00
2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	75.725.130,00	64.576.144,00
8524	Serviços de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas	24.330.648,00	23.900.488,00
8662	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	35.451.316,00	27.742.106,00
TOTAL		19.815.311.939,00	20.702.460.628,00

O orçamento de 2009 se subdivide em despesas obrigatórias e despesas discricionárias, conforme discriminado a seguir.

1.1. Despesas Obrigatórias

As despesas Obrigatórias são aquelas que constituem obrigações constitucionais e legais e não podem ser objeto de limitação de empenho (contingenciamento) e pagamento. No âmbito do FNAS, as despesas

obrigatórias são compostas pelo Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC e pela Renda Mensal Vitalícia - RMV.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela LOAS, pelo Decreto 6.214 de 26 de setembro de 2007 e pelo Decreto 6.564 de 19 de setembro de 2008.

A Renda Mensal Vitalícia, instituída pela Lei 6.179/74 e extinta a partir de janeiro de 1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC, é mantida apenas para aqueles que já eram beneficiários quando da vigência do benefício, com base no princípio do direito adquirido.

Quanto à execução dos benefícios compete ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social,

a implementação, a coordenação-geral, a regulação, o financiamento, o monitoramento e a avaliação da prestação dos mesmos.

A dotação aprovada para a execução das despesas obrigatórias tem participação expressiva, representando 92,35%, do orçamento geral aprovado para o Fundo Nacional de Assistência Social.

AÇÃO/CÓDIGO	ORÇAMENTO APROVADO		TOTAL
	LEI + CRÉDITO		
0573 - BPC - Pessoa Idosa	8.442.379.913		8.442.379.913
0575 - BPC - Pessoa com Deficiência	8.784.327.537		8.784.327.537
Subtotal - (I) Benefício Prestação Continuada	17.226.707.450		17.226.707.450
0561 - RMV - Pessoa Idosa	511.519.802		511.519.802
0565 - RMV - Pessoa com Deficiência	1.380.724.914		1.380.724.914
Subtotal - (II) Renda Mensal Vitalícia	1.892.244.716		1.892.244.716
TOTAL GERAL - (I) + (II)	19.118.952.166		19.118.952.166

1.2. Despesas Discricionárias

As despesas discricionárias são aquelas em que o governo possui poder de deliberação sobre sua execução, conforme prioridades estabelecidas, e podem ser objeto de contingenciamento.

As despesas caracterizadas como discricionárias sob a operacionalização do FNAS em 2009 incluem os serviços socioassistenciais de caráter continuado, os projetos de estruturação da rede de serviços de proteção social básica e especial (que incluem emendas parlamentares e projetos sociais) e as ações de operacionalização do BPC e da RMV.

Quanto à execução destas despesas deve-se observar as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o princípio da descentralização político-administrativa, prevista no inciso I do art. 204 da Constituição e no inciso I do art. 5º da Lei nº 8.742 de 1993.

O orçamento aprovado para o financiamento das despesas discricionárias (R\$ 1.583.508.462,00) representa aproximadamente 7,65 % do orçamento total aprovado para o Fundo Nacional de Assistência Social.

O quadro seguinte discrimina o orçamento autorizado para as ações discricionárias sob execução orçamentária e financeira do FNAS.

AÇÃO	PISO	ORÇAMENTO APROVADO		TOTAL
		LEI + CRÉDITO	EMENDA	
8662 - Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho - PETI Bolsa	-	27.742.106		27.742.106
2060 - Ações Socioeducativas a Crianças e Jovens em Situação de Trabalho - PETI Jornada	PVMC	278.977.593		278.977.593
2383 - Prot. Social às Crianças e aos Adolec. Vítimas de Viol., Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias. CREAS	PFGC	71.590.400		71.590.400
8524 - Serviços de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento Medidas Socioeducativas - SINASE	PFGC III	23.900.488		23.900.488
20B8 - Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos - Inclusão de Jovens - Projovem Adolescente	PBV I	278.529.554		278.529.554
2A60 - Serviço de Proteção Social Básica às Famílias. CRAS	PBF	323.444.962	2.000.000	325.444.962
2A61 - Serviços Específicos Proteção Social Básica - Transição e Variável.	PBT /PBV	252.900.659		252.900.659
2A65 - Serviços de Proteção Social Especial a indivíduos e às Famílias. CREAS	PFGC II	7.958.490		7.958.490
2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial.	PTMC/PACI /PAC II	154.733.627		154.733.627
Subtotal -(I) - Ações socioassistenciais de Caráter Continuado		1.419.777.879	2.000.000	1.421.778.879
2583 - Serviços de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia, Idosa e Deficiente		22.185.314		22.185.314
2589 - Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada		6.016.430		6.016.430
2B30 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica		3.000.000	65.952.695	68.952.695
2B31 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial		3.000.000	61.576.144	64.576.144
Subtotal - (II) - Outras Ações		34.201.744	127.528.839	161.730.583
Total Geral - (I)+(II)		1.453.979.623	129.528.839	1.583.508.462

2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Despesas Obrigatórias

PROGRAMA	ORÇAMENTO APROVADO LEI + CREDITO	RECURSOS ORÇAMENTARIOS DES- TACADOS	RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	
				Destacado	Repasso
Benefício de Prestação Continuada	A	B	C	D = B/A	E = C/B
0573 - BPC PESSOA IDOSA	8.442.379.913	8.442.379.913	8.255.645.321	100%	97,79%
0575 - BPC PESSOA COM DEFICIENCIA	8.784.327.537	8.784.327.537	8.590.029.503	100%	97,79%
TOTAL BPC (I)	17.226.707.450	17.226.707.450	16.845.674.823	100%	97,79%
Renda Mensal Vitalicia					
0561 - RMV PESSOA IDOSA	511.519.802	511.519.802	494.432.740	100%	96,66%
0565 - RMV PESSOA COM DEFICIENCIA	1.380.724.914	1.380.724.914	1.334.602.491	100%	96,66%
TOTAL RMV - (II)	1.892.244.716	1.892.244.716	1.829.035.231	100%	96,66%
TOTAL GERAL	19.118.952.166	19.118.952.166	18.674.710.054	100%	97,68%

O orçamento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC e da Renda Mensal Vitalicia - RMV é alocado no MDS, a quem compete a sua gestão, acompanhamento e avaliação. A operacionalização desses benefícios compete ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

A execução orçamentária e financeira do BPC e da RMV aqui apresentada corresponde, respectivamente, às descentralizações de créditos orçamentários e repasses de recursos financeiros feitos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

2.2 Despesas Discricionárias

O quadro a seguir demonstra detalhadamente, por ação, o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira executada até 31 de dezembro de 2009. O reconhecimento de dívida, no montante de R\$ 101.212.993,51 refere-se à competência dezembro de 2008.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ORÇAMENTO LEI + CREDITO (A)	EMPENHADO ATE 31/12		PAGO ATE 31/12	
			(B)	B/A %	(C)	C/A %
8662	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	27.742.106	26.038.500	93,86	23.626.030	85,16
2060	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	278.977.593	257.996.000	92,48	257.154.000	92,18
2383	Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias	71.590.400	65.772.200	91,87	64.155.300	89,61
8524	Serv de Proteção Social ao Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas	23.900.488	20.635.612	86,34	20.635.612	86,34
20B8	Serviço Socioeducativo para jovens de 15 a 17anos	278.529.554	257.996.000	89,01	228.101.081	81,89
2A60	Serviços de Proteção Social Básica às famíl.	325.444.962	298.983.210	91,87	298.012.800	91,57
2A61	Serv. Específicos de Proteção Social Básica	252.900.659	220.143.206	87,05	219.425.188	86,76
2A65	Serv.de Prot. Social Especial a ind.e famílias	7.958.490	6.696.000	84,14	6.580.800	82,69
2A69	Serviços Espec. de Proteção Social Especial	154.733.627	142.814.598	92,30	141.343.843	91,35
SUBTOTAL - (I) Ações socioassistenciais de caráter continuado		1.421.777.879	1.297.075.326	91,22	1.259.034.654	88,55
2B30	Estruturação da Rede Prot.Social Básica	68.952.695	32.918.246	47,74		
2583	Serviços de Processamento de dados BPC/RMV	22.185.314	22.185.314	100	22.409.193	101
2589	Serviços de Concessão e Revisão BPC/RMV	6.016.430	5.302.205	88,13	5.330.893	88,61
2B31	Estruturação da Rede Prot.Soc. Especial	64.576.144	22.999.875	35,62		
SUBTOTAL - (II) Outras Ações		161.730.583	83.405.640	51,57	27.740.086	17,15
TOTAL GERAL - (III)=(I)+(II)		1.583.508.462	1.380.480.966	87,17	1.286.774.740	81,26

Notas:

1. Ação 2A61- Os serviços socioassistenciais são ofertados às famílias por meio de atendimentos em unidades de jornada parcial ou integral e a idosos na modalidade de centro de convivência. Esses serviços são disponibilizados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).
2. Ação 2A60 - Os serviços de Atenção Integral às Famílias "PAIF", são ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).
3. Ação 2383 - Piso Fixo de Média Complexidade. Os atendimentos são realizados nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS).

4. Ação 2A65 - É co-financiada pelo Piso Fixo de Média Complexidade II que visa a manutenção e estruturação dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) .

5. Ação 2A69 - Financia os serviços dos Pisos de Alta Complexidade I (Abrigo), Piso de Alta Complexidade II (População de Rua) e Piso de Transição de Média Complexidade (Habilitação e Reabilitação para pessoas com Deficiência), que são ofertados nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS).

Considerando as despesas discricionárias, cumpre destacar que a parcela referente ao mês de dezembro de 2009 será executada em 2010, como reconhecimento de dívida de exercício anterior. Seguem, ainda,

as seguintes observações:

1) Ação 8662 - Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho (Bolsa do PETI). Os recursos são transferidos à Caixa Econômica Federal, que paga as famílias beneficiárias por meio

do cartão PETI Caixa. A execução física e orçamentária está vinculada ao número de crianças e adolescentes em situação de trabalho cadastrados no CadÚnico pelos gestores municipais de assistência social, cujas

famílias não atendam aos critérios de renda para inserção no Programa Bolsa Família. Foram empenhadas as doze parcelas do exercício.

2) Ação 2060 - Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho (Jornada do Peti). A execução física e orçamentária também está vinculada ao número de

crianças e adolescentes em situação de trabalho cadastrados no CadÚnico pelos gestores municipais de assistência social. O percentual de execução orçamentária foi de 92,48%.

3) Ação 2383 - Serviços de Proteção Social à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias. Os serviços são ofertados no âmbito do CREAS. Os recursos

empenhados nesta ação correspondeu a 91,87%,

4) Ação 8524 - Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade). O percentual de

execução orçamentária foi de 86,34%.

5) Ação 20B8 - Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos (Projovem Adolescente). O percentual de execução orçamentária foi de 89,01%.

6) Ação 2A60 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias. A execução orçamentária foi de 91,87%.

7) Ação 2A61 - Serviços Específicos de Proteção Social Básica. O percentual de execução orçamentária foi de 87,05%.

8) Ação 2A65 - Serviços de Proteção Social Especial a indivíduos e famílias. O percentual de execução orçamentária foi de 84,14%.

9) Ação 2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial. A execução orçamentária foi de 92,30%.

10) Ação 2583 - Serviços de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia à Pessoa com Deficiência e à Pessoa Idosa. Os recursos executados correspondem

ao pagamento à DATAPREV para o processamento de dados do BPC e da RMV.

11) Ação 2589 - Serviço de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada. Esta Ação custeia os serviços operacionais das despesas obrigatórias e o financiamento do Programa BPC na Escola.

Os valores empenhados e pagos para o programa somam R\$ 2.459.325,00, (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais), a diferença refere-se à descentralização de créditos

orçamentários ao INSS para o operacionalização dos benefícios.

12) Ações 2B30 e 2B31 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial. O percentual de execução refere-se a empenho de projetos

e emendas parlamentares.

13) Ação 8446 - Serviços de Apoio à Gestão Descentralizada ao Programa Bolsa Família - IGD. O FNAS é o responsável pela execução orçamentária e financeira dos recursos, os quais são descentralizados pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC, onde os recursos são alocados, para atendimento do Índice de Gestão Descentralizada. Dos recursos descentralizados, R\$ 231.920.484,00 (Duzentos e trinta e um milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) foram liquidados e pagos, o que corresponde a um índice de execução de 100%. De forma global, o término do exercício de 2009 apresentou uma execução orçamentária satisfatória, 85,10%, considerando que houve a aprovação de créditos suplementares não utilizados por insuficiência de limite orçamentário e contingenciamento de créditos destinados aos projetos financiados pelo ministério. As tabelas abaixo demonstram os saldos de restos a pagar (RAP) inscritos, cancelados, pagos e a pagar. R\$ 1,00

Posição 31/12	RP Não-processados			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar
Serviços Socioassistenciais	12.966.774,19	128.141,91	11.534.715,58	4.798.501,74
Convênios e outros Programas	37.494.824,50	2.097.244,51	580.563,41	35.421.588,00
Total	50.461.598,69	2.225.386,42	12.115.278,99	40.220.089,74

RS 1,00

Posição 31/12	RP Processados			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar
Serviços Socioassistenciais	8.152.999,58	1.713.065,33	1.288.012,56	7.570.744,35
Convênios e outros Programas	295.113.238,00	7.482.091,50	43.812.560,45	241.399.763,19
Total	303.266.237,58	9.195.157,03	45.100.573,01	248.970.507,54

À consideração do Senhor Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social.

Brasília, 31 de dezembro de 2009.
DULCELENA ALVES VAZ MARTINS
 Coordenadora-Geral de Execução Orçamentária e Financeira

De acordo. Encaminhe-se ao Conselho Nacional de Assistência Social para apreciação.

FERNANDO ANTÔNIO BRANDÃO
 Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social